



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 95/2024/ZADP/PRE/DF, de 14 de novembro de 2024 (PRR1ª-00038843/20240), da Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal, e no Ofício nº 7930/2024 - GAB/MCBN/PRDF/MPF, de 13 de novembro de 2024 (PR-DF-00095224/2024), da Procuradoria da República no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Procuradora da República MARIA CLARA BARROS NOLETO da designação efetivada pela [Portaria PGE nº 3, de 15 de janeiro de 2024](#), relativa à titularidade do 2º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar junto à Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 nov. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)